REQUERIMENTO

(do Senhor Vicentinho)

Requer sejam convidados representantes da Fundacentro, do Ministério Público do Trabalho, da Contag, da Feraesp, da FAF, da Conticom, da CNA e da CBIC para serem ouvidos na CTASP, sobre a periculosidade das atividades dos trabalhadores da construção civil e cortadores de cana-de-acúcar.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito que sejam convidados para serem ouvidos em Audiência Pública desta comissão, em data a definir, sobre o PL 6075/05, que trata da periculosidade dos trabalhadores da construção civil e sobre o PL 6692/06, que trata da periculosidade dos cortadores de cana-de-açúcar , respectivamente, o Sr. Waldemar Pires de Oliveira – Presidente da Confederação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores nas Indústrias da Construção e da Madeira – CONTICOM; Paulo Safady Simão, Presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC. Elio Neves – Presidente da Federação dos Empregados Rurais Assalariados do Estado de São Paulo – Feraesp; Manoel José dos Santos - Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG; Henrique Mota Barbosa – Presidente da Federação da Agricultura Familiar; Fábio de Salles Meirelles- Presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA e Otávio Brito Lopes – Procurador Geral do Trabalho e Osvaldo da Silva Bezerra – Diretor Executivo da Fundacentro.

JUSTIFICATIVA

Tramitam nesta casa, especialmente na CTASP, vários projetos de leis que tratam das condições dos locais de trabalho e das atividades exercidas por diversas categorias profissionais. Dois desses projetos (PL 6075/05 e PL 6692/06) buscam reconhecer como atividades periculosas as exercidas pelos trabalhadores rurais e cortadores de cana-de-açúcar. Em que pese o fato de existirem diversas outras categorias nessa situação, estamos sugerindo o debate a partir das realidades vividas pelos trabalhadores desses dois setores, tamanha é a incidência de maus tratos, acidentes e mortes que todos os dias nos chegam notícia e que constam de uma dolorosa estatística. Ao reunir em debate os representantes acima elencados, acreditamos estar dando significativo passo no entendimento do que vem a ser atividade periculosa e o que podemos, enquanto legisladores, contribuir para com a diminuição do sofrimento por que passam aqueles que buscam nessas dignas atividades, o seu meio de vida para o sustento pessoal e familiar.

Sala da Comissão, em de setembro de 2007.

DEPUTADO VICENTINHO

